



ANO DE 1970.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 884 -

de 17-7-70-

PROJETO DE LEI N.º 888

Súmula PROJETO DE LEI Nº 21/70
Dispõe sobre a promoção da Ação Cívico Social - ACISO/70 e dá outras providências.

AUTOR: Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES —	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
334 CÂMARA MUNICIPAL ARAPONGAS, 10 de 7 de 1970 <i>[Signature]</i> A Comissão de Justiça, para parecer Arapongas, 10 de 7 de 1970 <i>[Signature]</i> Presidente A Comissão de Finanças, para parecer Arapongas, 10 de 7 de 1970 <i>[Signature]</i> Presi	Aprovado em 1.ª discuss. e votação, por unanimidade. Arapongas, 13 de julho de 1970 <i>[Signature]</i> Aprovado em 2.ª discuss. e votação, por unanimidade. Arapongas, 14 de julho de 1970 <i>[Signature]</i> Presidente Aprovado em 3.ª votação, por UNANIMIDADE. Arapongas, 15 de julho de 1970 <i>[Signature]</i> Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 21/70

Súmula: Dispõe sobre a promoção da Ação Cívico Social - ACISO/70 e dá outras providências.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a dar efetiva colaboração ao Comando da 5a. Região Militar na promoção da Ação Cívico Social - ACISO/70, neste município, no período de 11 a 15 de julho do corrente ano, ou em data designada previamente.

Art. 2º- As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação seguinte: 2 - Gabinete do Prefeito; Código 3.1.4.17.02 - Outros Encargos, ficando o Poder Executivo ^{autorizado} a transferir para essa dotação a quantia de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) constante da dotação seguinte: 3 - Departamento Administrativo; 3-a Gabinete do Diretor; Código 3.2.1.2.05 - Transferências Correntes - Subvenções Sociais - Instituições Federais - Tiro de Guerra de Arapongas.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 7 de julho de 1970

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O Exmo. Sr. General José Campos Aragão, Comandante da 5a. Região Militar, neste Estado, houve por bem promover nos municípios paranaenses e catarinenses a Ação Cívico Social, mais conhecida como ACISO-70, destinada a dar assistência social à população necessitada, especialmente da zona rural. Diversos municípios têm se beneficiado com esse movimento, estando programado o atendimento da população deste município para os próximos dias. Por solicitação daquele Comando, parece que os Poderes Públicos municipais devem integrar-se nesse empreendimento social de modo decisivo. Daí a razão do presente projeto, que merece apro



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇA

Matéria a apreciar - Projeto de Lei n. 21/70.

Súmula - Dispõe sobre a promoção da Ação Cívico Social - ACI-SO/70 e dá outras providências.

Ratoria - Executivo.

PARECER -

O presente projeto pede autorização para colabrar com o Comandante da 5ª Região Militar, na promoção da Ação Cívico Social neste município, para os próximos dias.

No artigo 2º, o Executivo cita as dotações.-

Tratando-se de dar assistência social à população local necessitada e da zona rural, esta comissão apoia este projeto de lei.-

Sala das Comissões, em 10 de julho de 1970.-

João T. Sobrinho
JOÃO T. SOBRINHO = PRESIDENTE-Relator.

Benedito Baroneza
BENEDITO BARONEZA = MEMBRO.

SATURNINO GONÇALVES = MEMBRO.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

Matéria - Projeto de Lei nº 21/70.

Contexto - Dispõe sobre a promoção da Ação Cívico Social - ACISO/70 e dá outras providências.

Autoria - Executivo.

Parecer -

A autorização que o Executivo vem solicitar através do presente projeto de lei, para, por intermédio da Ação Cívico Social - e da ACISO/70, efetuar assistência social à população mais necessitada - especialmente à zona rural, - se nos afigura constitucional.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 1970.

TOSHIHARU YOKOMIZO - Presidente-Relator

JOÃO DE MATTOS - Membro.

Margarida F. Muggiati - Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 888

Súmula, - Dispõe sobre a promoção da Ação Cívica Social - ACISO/70 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A

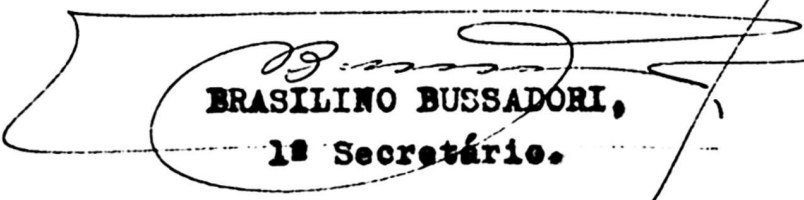
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a dar efetiva colaboração ao Comando da 5ª Região Militar na promoção da Ação Cívica Social - ACISO/70, neste município, no período de 11 a 15 de julho do corrente ano, ou em data designada previamente.

Art. 2º - As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação seguintes: 2 - Gabinete do Prefeito; Código 3.1.4.17.02 - Outros Encargos, ficando o Poder Executivo autorizado a transferir para essa dotação a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) constante da dotação seguintes: 3 - Departamento Administrativo; 3-a Gabinete do Diretor; Código 3.2.1.2.05 - Transferências Correntes - Subvenções Sociais - Instituições Federais - Tiro de Guerra de Arapongas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1970.-


ANTENOR ZANIN,
Presidente.


BRASILINO BUSSADORI,
1º Secretário.

PROJETO DE LEI Nº 888

Súmula, - Dispõe sobre a promoção da Ação Cívica Social - ACISO/70 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

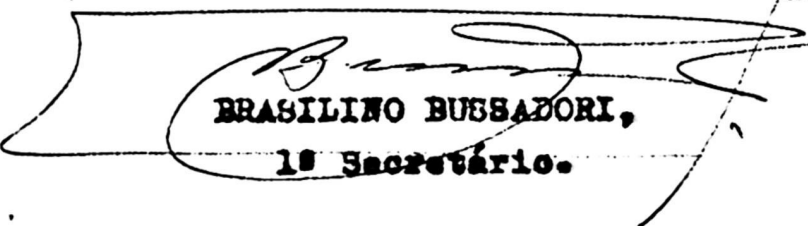
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a dar efetiva colaboração ao Comando da 5ª Região Militar na promoção da Ação Cívica Social - ACISO/70, neste município, no período de 11 a 15 de julho do corrente ano, ou em data designada previamente.

Art. 2º - As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação seguintes: 2 - Gabinete do Prefeito; Código 3.1.4.17.02 - Outros Encargos, ficando o Poder Executivo autorizado a transferir para essa dotação a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) constante da dotação seguintes: 3 - Departamento Administrativo; 3-a Gabinete do Diretor; Código 3.2.1.2.05 - Transferências Correntes - Subvenções Sociais - Instituições Federais - Tiro de Guerra de Arapongas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1970.-


ANTENOR ZANIN,
Presidente.


BRASILINO BUSSADORI,
1º Secretário.

93/7/70.

ATO DE 1970 -
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS
Paço Municipal, 16 de julho de 1970.

Senhor Prefeito:

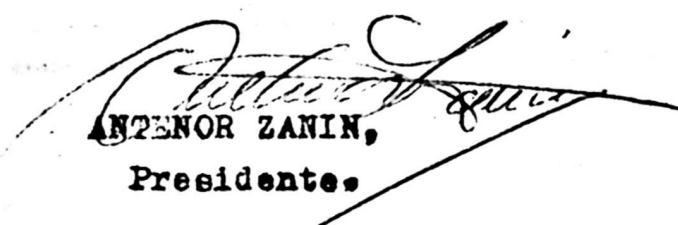
É-nos grata a determinação de encaminhar a V. Exa. para os devidos fins de sanção dêsse colendo Executivo, os seguintes projetos de autoria de V. Exa., aprovados sem emendas e decretados por esta Câmara:

I) - PROJETO DE LEI Nº 888 - dispõe sobre a promoção da Ação Cívico Social ACISO/70 e dá outras providências;

II) - PROJETO DE LEI Nº 889 - dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 249.750,00 e a transferência de verbas no valor de Cr\$ 249.750,00; e,

III) - PROJETO DE LEI Nº 890 - estende benefício aos extra numerários mensalistas.

Ao ensejo, apresentamos a V. Exa. os sentimentos de nesse superior apreço e consideração.


ANTENOR ZANIN,
Presidente.

Exmo. Sr.

Sadaho Yokomizo

Mui digno Prefeito Municipal de Arapongas

Nesta.